



GGI-GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT

Avenida Mato Grosso, 322-W, Centro, CEP 78.300-000, Fone/fax 65 3326-1320

Ofício nº 005/2013

Tangará da Serra, 19 de Junho de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
TEN/CEL/BM ÁTILA WANDERLEY DA SILVA
DD. Secretário Executivo do GGI-E
Cuiabá/MT

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a cópia da **Ata de Reunião Ordinária do GGI-M**, realizada no dia 19/06/2013, juntamente com a **Lista de Presença**.

Atenciosamente,

VITOR CHAB DOMINGUES
Secretário Executivo do GGI-M

Sec/Arquivo
1) Arquivo
2) Distribuição e assinatura
na pasta do GGI-M Tangará da Serra.
114

Átilda Wanderley da Silva - Ten Cel/BM
Secretário Executivo do GGI-E



GGI-GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT

Avenida Mato Grosso, 322-W, Centro, CEP 78.300-000, Fone/fax 65 3326-1320

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO GGI-M

Local: Auditório do GGI-M

Data/Hora: 19 de Junho de 2013/08h45min

Coordenação dos trabalhos:

Secretário Executivo do GGI-M: Vitor Chab Domingues

Membros do GGI-M e Convidados (por ordem da lista de presença):

Capitão Abel Rocha da Silva – Corpo de Bombeiros Militar
Valdemar Manrich – Consegur
Vitor Chab Domingues – GGI-M
Deumar Vieira – Centro de Detenção Provisória
Plínio Magno de Brito Jr – Polícia Judiciária Civil
Débora T. Proença – Vigilância Sanitária Municipal
José Sampaio da Silva – Fiscalização Tributária Municipal
Josinei Ferreira A. Silva – Polícia Militar
Valquíria Máximo Ferreira – PJC/FESP
Milton Pereira Merquíades – Ministério Público Estadual
Eliel Lúcio de Godoy – Guarda Municipal
Cleide Lourdes N. Oliveira – Guarda Municipal
Hosfhmam Aparecido de Oliveira – Guarda Municipal
Aparecida Vieira dos Reis – Conseg
Ademir Ferreira Pinto – Rep. Corujão Guincho
Juarez Laurentino da Silva – 22ª Ciretran
Antônio Amadeu – Rep. Amadeu Guincho
Valnicéia Maria Picoli Barbosa – Secretaria Municipal de Fazenda
Jucemilson Nazário de Carvalho – Polícia Judiciária Civil
Major Delwison Sebastião Maia da Cruz – Polícia Militar

Pauta da reunião:

- 1 – Estabelecer com os representantes dos guinchos, normas para transportes e armazenamentos de veículos apreendidos administrativamente;
- 2 – A construção de um espaço para comportar o Sistema Sócio-Educativo, atendendo solicitação do Presidente do Consegur, Sr. Valdemar Manrich;
- 3 – Regulamentação e fornecimento de alvarás pela Prefeitura Municipal, no que tange funcionamento de bares e congêneres, recolhimento do FESP (Fundo Estadual de Segurança Pública), junto à Delegacia Regional, bem como inspeção dos referidos estabelecimentos, por parte da Vigilância Sanitária Municipal.



GGI-GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT

Avenida Mato Grosso, 322-W, Centro, CEP 78.300-000, Fone/fax 65 3326-1320

Deliberações:

1 – Sobre estabelecer com os representantes dos guinchos, normas para transportes e armazenamentos de veículos apreendidos administrativamente:

1.1 – Ficou deliberado de se reunir às 08:30 horas do dia 26/06/2013, com os representantes do Detran, Guinchos, Ministério Público, Poder Judiciário Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil, Secretaria Municipal de Fazenda e Guarda Municipal, bem como de oficiar o Diretor Geral do Detran/MT, Sr. Carlos Miranda, sobre a necessidade de recebimento de veículos apreendidos administrativamente pelo período de 24 horas, pois no local há vigilância armada pelo período respectivo. Valendo ressaltar que os representantes das empresas de guinchos, Bravel e Auto Latas, não compareceram nesta reunião ordinária (19/06/2013), apesar de previamente convidados.

2 – Sobre a construção de um espaço para comportar o Sistema Sócio Educativo, atendendo solicitação do Presidente do Consegur, Sr. Valdemar Manrich:

2.1 – O representante do Ministério Público Estadual, Dr. Milton Pereira Merquiades, esclareceu sobre a existência de uma Ação Civil Pública, em face do Estado de Mato Grosso, para compeli-lo a construir um centro de cumprimento de Medidas Sócio Educativo em Tangará da Serra, com abrangência nos municípios vizinhos. Informou ainda, o DD. Promotor de Justiça, que referida ação foi ajuizada na Comarca de Cuiabá, ante o caráter coletivo, a qual ainda está em tramitação e compromete-se a informar a este órgão o andamento processual de referida ação;

2.2 – No que tange a reclamação feita pelo Presidente do Consegur, Sr. Valdemar Manrich, dando conta de que já existe uma área de terras, medindo 39.845m² (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados), situada no período urbano desta cidade de Tangará da Serra, com parte da Gleba São Salvador, conforme a cópia da Escritura Pública, que neste ato solicita juntada a ata da presente reunião, que foi destinado à construção do centro de cumprimento de Medidas Sócio Educativo e que o mesmo está sendo utilizado indevidamente para o plantio de lavouras, por particular. Ficando deliberado, desde já, do GGI-M viabilizar o encaminhamento da cópia da presente ata ao DD. Promotor de Justiça da Promotoria de Improbidade Administrativa, Dr. Renê do Ó Souza, para que instaure procedimento administrativo, visando à apuração dos fatos.

3 – Sobre a regulamentação e fornecimento de alvarás pela Prefeitura Municipal, no que tange funcionamento de bares e congêneres, recolhimento do FESP (Fundo Estadual de Segurança Pública), junto à Delegacia Regional, bem como inspeção dos referidos estabelecimentos, por parte da Vigilância Sanitária Municipal:

3.1 – Ficou deliberada uma operação, compreendendo as instituições: Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Guarda Municipal, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Fazenda, Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária, no dia 28/06/2013 às 20:30 horas, com saída da Delegacia de Polícia de Tangará da Serra/CISC, para promoverem fiscalizações aos estabelecimentos comerciais (bares e congêneres).

4. Conforme a última reunião extraordinária (12/06/2013), com as presenças dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, IML, Médicos da Rede Municipal e SAMU, Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Consegur, referente a discussão sobre os Atestados de Óbitos, em casos de mortes que não haja suspeita de crime devido à falta do SVO.



GGI-GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT

Avenida Mato Grosso, 322-W, Centro, CEP 78.300-000, Fone/fax 65 3326-1320

(Sistema de Verificação de Óbito), nesta cidade de Tangará da Serra, ficou deliberado o seguinte:

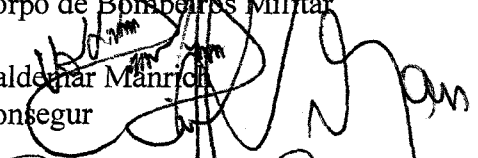
4.1 – No caso de morte natural a competência de emissão dos Atestados de Óbitos e de acionar o serviço funeral é da responsabilidade dos médicos vinculados à rede municipal, sendo verificado o óbito pela equipe do SAMU;

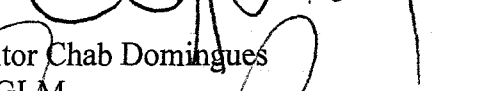
4.2 – No caso de morte vinculada a suspeita de crime, ficou decidido que o chefe do setor de médicos do município, elaborará uma ordem de serviço determinando aos médicos elaborarem um minucioso relatório informando a suspeita de morte por meio criminoso e posteriormente encaminhá-lo à Polícia Judiciária Civil, que tomará conhecimento e se for o caso requisitar o Exame de Necropsia, a ser feito pelo IML;

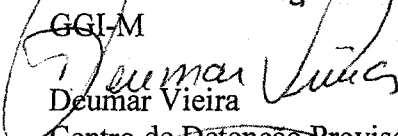
4.3 – No caso dos familiares das vítimas não concordarem com o relato do médico atendente, que procure à Delegacia de Polícia Local para registrar o Boletim de Ocorrência, citando a possível suspeita da causa da morte.

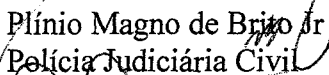
A reunião foi dada por encerrada às 11:15 horas.

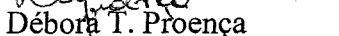

Capitão Abel Rocha da Silva
Corpo de Bombeiros Militar

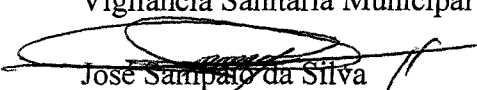

Valdeimar Márcio
Consegur


Vitor Chab Domingues
GGI-M

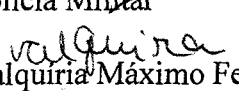

Deumar Vieira
Centro de Detenção Provisória


Plínio Magno de Brito Jr
Polícia Judiciária Civil

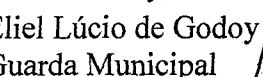

Débora T. Proença
Vigilância Sanitária Municipal

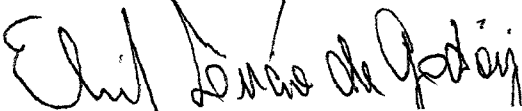

José Sampaio da Silva
Fiscalização Tributária Municipal


Josinei Ferreira A. Silva
Polícia Militar


Valquíria Máximo Ferreira
Polícia Judiciária Civil/FESP


Milton Pereira Merquiales
Ministério Público Estadual


Eliel Lúcio de Godoy
Guarda Municipal


Eliel Lúcio de Godoy



**GGI-GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**

Avenida Mato Grosso, 322-W, Centro, CEP 78.300-000, Fone/fax 65 3326-1320

Cleide Lourdes N. Oliveira
Guarda Municipal

Hosfhmam Aparecido de Oliveira
Guarda Municipal

Aparecida Vieira dos Reis
Conseg

Ademir Ferreira Pinto
Rep. Corujão Guincho

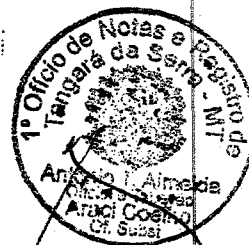
Juares Laurentino da Silva
22ª Ciretran

Antônio Amadeu
Rep. Amadeu Guincho

~~Valneécia Maria Picoli Barbosa~~
Secretaria Municipal de Fazenda

Jucemilson Nazário de Carvalho
Polícia Judiciária Civil

Major Delwison Sebastião Maia da Cruz
Polícia Militar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PROTESTO

ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA
Tabelião e Oficial

ARACI COELHO
1º Substituta

RIVÂNIA HELOISA DE ALMEIDA
2º Substituta

MARIA MERCEDES BATISTA
3º Substituta

RUA SEBASTIÃO BARRETO Nº 396-W - CAIXA POSTAL Nº 88 - CEP 78300-000 - FONE (65) 3339-1400 - TANGARÁ DA SERRA-MT

Livro nº 0120-E

Prot.: 0453/09

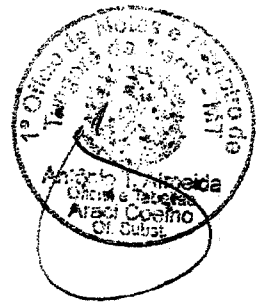
Folha nº 170

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM, de um lado como OUTORGANTES VENDEDORES, **GERALDO ALVES** e sua mulher **ROSALINA RODRIGUES ALVES**, e de outro lado como OUTORGADO COMPRADOR, O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM quantos esta **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** virem que, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove) da era Cristã, nesta cidade e comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, neste 1º Ofício de Notas e Registros, à Rua Sebastião Barreto, nº 396-W, centro, perante mim Antonio Tuim de Almeida, 1º Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, de um lado como OUTORGANTES VENDEDORES, Sr. **GERALDO ALVES**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade registro geral nº 988.686 expedida pela SSP/PR em data de 03/01/1975, inscrito no CPF/MF sob nº 022.067.229-68, filho de Joaquim Alves e Isolina Ciolin, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido aos 05 de junho de 1932, e sua mulher Sra. **ROSALINA RODRIGUES ALVES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade registro geral nº 4.655.637-2 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 032.892.049-52, filha de José Rodrigues de Souza e Leonor Merlin Rodrigues, natural de Rui Barbosa, Estado de São Paulo, nascida aos 14 de outubro de 1934, casados pelo regime da comunhão de bens, em data de 26/09/1953, conforme certidão de casamento nº 2.915, fls. 16, Livro nº 15, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Sertãozinho-PR, residentes e domiciliados na Rua Vilibaldo Behling, nº 232-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, neste ato, ela vendedora varoa, representada por ele outorgante vendedor varão, Sr. **GERALDO ALVES**, conforme PROCURAÇÃO PÚBLICA lavrada no "Tabelionato Grassano" da Cidade de Maringá-PR, no livro nº 0336-P, fls. 103/104, Protocolo 80023398, em data de 03/04/2009, arquivado nesta Serventia Notarial na pasta 029 sob nº 094/09; e, de outro lado como OUTORGADO COMPRADOR, O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Palácio Tangará, à Avenida Brasil, nº 50-W, centro, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78300-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 03.788.239/0001-66, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Exmo. Sr. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 501.639 SSP/MT expedida em 14/01/1978, inscrito no CPF/MF sob nº 352.503.801-15, residente e domiciliado na Rua 60, nº 498 -N, Jardim Novo Tarumã,

nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições. Os presentes capazes, identificados e qualificados como os próprios por mím 1º Tabelião, à vista dos documentos apresentados e acima citados, do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título são senhores, legítimos possuidores de uma **ÁREA DE TERRAS com 39.845,00 m² (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados)** situada no perímetro urbano desta **Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso**, parte da Gleba São Salvador, com as divisas, medidas e confrontações seguintes: Parte-se do marco M-01 cravado a margem da Rodovia MT 358 e segue com azimute de 92° 27'36" com distância de 100,00 metros confrontando com a referida Rodovia até e encontrar o marco M-01A; deste vira a direita e segue com azimute de 191° 49'53" com distância de 449,96 metros confrontado com Área Remanescente 01 até encontrar o marco M-01B; deste vira a direita e segue com azimute de 319° 34'22" com distância de 124,72 metros confrontando com Lote Cartago até encontrar o marco M-04; deste vira a direita e segue com azimute de 11° 49'53" com distância de 357,31 metros confrontando com Anhambi Agroindústria Norte Ltda; imóvel desmembrado da área maior de 114,650ha, denominada Fazenda Maringá II, parte da Gleba São Salvador, conforme Projeto de Divisão de Área Remanescente da Fazenda Maringá II, aprovado pelo Decreto Municipal nº 080/GP/2009, de 29/04/2009, (a) pelo MD. Prefeito em Exercício, Sr. José Pereira Filho, averbado sob AV-1 na matrícula nº 4.114, Livro 2 do Registro de Imóveis desta comarca, aos 11/05/2009. O referido imóvel se encontra matriculado sob nº 4.114, no Livro 2 do Registro de Imóveis desta Comarca de Tangará da Serra-MT, aos 16.06.1986. Que, como possui o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro e pensão, quite de impostos e taxas de qualquer natureza, contrataram com o outorgado comprador, vender-lhe, como efetivamente o tem vendido, pelo **preço certo e previamente convencionando de R\$ 139.300,00 (Cento e trinta e nove mil e trezentos reais)**, que declaram haver recebido integralmente neste ato do outorgado comprador em boa e corrente moeda nacional, contado e achado exato dão a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos de todo o preço ajustado, para não mais o repetir a qualquer tempo, cedem e transferem-lhe, desde já, por força desta escritura e da Cláusula Constituti todo o domínio, posse, direito, ação e servidão sobre o imóvel em questão e ora vendido, obrigando-se a fazer esta compra e venda por boa, firme e valiosa a todo tempo, por si e sucessores e a responder pela evicção de direito na forma da lei, pondo o outorgado comprador à salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. O imóvel negociado foi avaliado pelas empresas, Construções e Negócios Imobiliários Ltda, com sede à Av. Brasil, nº 1.200-W, sala 02, centro, nesta cidade, e empresa - Projeto 3 Consultoria & Assessoria, estabelecida à Rua José Alves de Souza, nº 187-N, centro, nesta cidade, conforme Laudos de Avaliação, emitidos em datas respectivas de 28/03/2009 e 29/03/2009, que ficam arquivados nesta Serventia Notarial em pasta própria. O outorgado comprador adquiri por compra a área descrita com amparo legal na Lei Municipal nº 3.106, de 17.04.2009, art 1º, Parágrafo Único. Pelo outorgado comprador, **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT** por seu representante me foi dito que aceita a presente compra e venda e esta escritura como se contém, para que produza os desejados efeitos jurídicos. E finalmente, pelos contratantes me foi apresentado os seguintes conhecimentos e documentos de impostos pagos e certidões fiscais: 1) Guia de informação do imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI sob nº 512/09, data de 11.05.2009, em que consta a isenção do referido imposto de acordo o artigo 36, Inciso I da Lei Complementar nº 022/96, que fica arquivado nesta nesta Serventia na pasta 068 sob nº 070/09. 2) Certidão em inteiro teor com negativa de ônus real expedida pelo Registro de Imóveis desta comarca de Tangará da Serra-MT, referente o imóvel negociado, matriculado sob nº 4.114. 3) Certidão de inexistência de débitos fiscais nº 512 expedida pela Secretaria Municipal de Finanças desta Cidade de Tangará da Serra-MT, aos 12.05.2009. 4) CERTIDÃO NEGATIVA de Débitos Relativos





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PROTESTO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Tabelião e Oficial

ARACI COELHO
1º Substituta

RIVÂNIA HELOISA DE ALMEIDA
2º Substituta

MARIA MERCEDES BATISTA
3º Substituta

RUA SEBASTIÃO BARRETO Nº 396-W - CAIXA POSTAL Nº 88 - CEP 78300-000 - FONE (65) 3339-1400 - TANGARÁ DA SERRA-MT

Livro nº 0120-E

Prot.: 0453/09

Folha nº 171

ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de controle da Certidão: 0304.9E1C.8516.AC5F, emitida via internet 17:59:50 horas no dia 11/05/2009, válida até 07/11/2009, referente o imóvel rural denominado Fazenda Maringá I, situado no município de Tangará da Serra-MT, com a área total de 223,5 ha, inscrito no **NIRF: 3.067.914-1**, e verificado sua autenticidade na página da Secretaria da Receita Federal no endereço eletrônico: "<http://www.receita.fazenda.gov.br>". 5) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 1170692**, emitida pelo IBAMA através do endereço: <http://www.ibama.gov.br>, aos 12/05/2009, e validade até 11/06/2009. 6) **Declaração**: Os VENDEDORES declaram sob as penas da lei e em conformidade o artigo 3º, letra "C" do Decreto Lei nº 1.958, de 09/09/1982, sancionado pela Lei nº 7.526, de 22/07/1986 e posteriores alterações, para os fins previstos no Artigo 47, inciso II, parágrafo 6º, combinado com os Artigos 25, 12 (inciso VII) e 30 (inciso III e IV) da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, e alterações posteriores resultantes dos Decretos 612, de 21/07/1992 e 656, de 24/09/1992, alterados pelo Decreto nº 738, de 28/01/1993, e alterações seguintes, que não são responsáveis direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social. 7) Declaram, ainda, os VENDEDORES não incidir sobre o imóvel vendido quaisquer ações real, pessoal e reipersecutória, nem de outros ônus real que possa prejudicar a presente transação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso V, artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 09.09.1986. 8) O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR referente a área total denominada Fazenda Maringá II será apresentado diretamente ao Oficial registrador, quando do registro desta escritura, sob a responsabilidade dos ora vendedores. 9) Emitido à Secretaria da Receita Federal - Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), conforme Instrução Normativa nº 473, de 23/11/2004. E, por estarem assim justos e contratados, pediram que fosse lavrada esta escritura que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelas partes, dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo o instituído na CNGC, Capítulo 9, Seção 1, Item 9.1.1., aprovado pelo Provimento nº 01/2001, da CGJ/MT, em 19.02.2001. Tangará da Serra - MT, 12 de maio de 2009. (aa) GERALDO ALVES, ROSALINA RODRIGUES ALVES, JOSÉ PEREIRA FILHO, ANTONIO TUIM DE ALMEIDA, 1º Tabelião. Nada mais, trasladada nesta data. Eu, Ailton Justino de Almeida - Escrevente Juramentado, a digitei. Eu, Antonio Tuim de Almeida, 1º Tabelião, a conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Lei 8.033/03: emissão selo de autenticidade serie nº AAE39020.

GERALDO ALVES
Outorgante Vendedor

GERALDO ALVES
Procurador: outorgante vendedora

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JOSE PEREIRA FILHO
Exm. Sr. Prefeito Municipal em Exercício

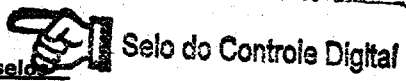


Em Teste _____ Da verdade

[Handwritten Signature]
1º Tabelião
Antonio T. Almeida
Escritor Juramentado /
CPF 141.423.841-04

Emolumentos do Tabelião (Lavatura + Guia ITBI)	R\$ 0,00
Tribunal de Justiça (20% - FUNAJURIS)	R\$ 0,00
FCRCPN/MT	R\$ 0,00
Associação Matogrossense dos Magistrados - AMAM	R\$ 0,00
Associação Matogrossense do Ministério Público - AMMP	R\$ 0,00
Associação Matogrossense dos Procuradores do Estado - APROMAT	R\$ 0,00
Associação Matogrossense dos Defensores Públicos - AMDEP	R\$ 0,00
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 0175
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 12
AAE39020 Valor: R\$ R\$ 0,00
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selo>

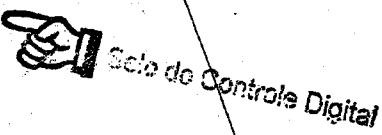


Selo do Controle Digital

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Oficial do Registro de Imóveis
Protocolo nº 103289
Registro nº(s) 01
Matrícula nº (s) 25733
Livro 2 Registro Geral Imóveis
Tangará da Serra - MT 18 DE FEVEREIRO 2010
[Handwritten Signature]
O Oficial do Registro de Imóveis

Maria Mercedes Batista
Substituta
1º Ofício de Notas e Registro
Tangará da Serra-MT

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Sebastião Barreto, 396-W - Centro - CEP 78300-000 - Caixa Postal 88
Fone: (65) 3338-1400 - Fax: (65) 3339-1411 - Oficial: Antonio Tuim de Almeida - E-mail: ant1tga@terra.com.br
Poder Judiciário do Estado de Mato
Ato de Notas e Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital
Cód. Ato(s): 54(1), 53(1)
AAN32049 GRATUITO
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Selo do Controle Digital